



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 002/11 – COSMAM**  
**AO VETO PARCIAL**

**Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense o próprio municipal que descreve e estabelece contrapartida para essa doação.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

O Processo tramitou abrigado no art. 81 da Lei Orgânica.

O Veto Parcial se refere ao texto da Emenda nº 01, de líder, apresentada pelo vereador Mauro Pinheiro, que foi convertida em art. 2º na redação final.

Em síntese, é o relatório.

A Proposição trata de doação de próprio municipal ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, que já era ocupado pelo clube há mais de cinquenta anos. Tal ação visa permitir a permuta da área onde se insere o terreno recebido em doação por imóvel situado no Bairro Humaitá, onde o clube pretende levar a termo o projeto denominado Arena Esportiva. Segundo o que foi acordado, a área, que abrange os Bairros Medianeira e Azenha, receberá melhorias com a ampliação do espaço residencial e da criação de um polo comercial, ou seja, será revitalizada.

Pelo que se pode inferir da justificativa apresentada, a cidade de Porto Alegre terá revitalizada também na área do Bairro Humaitá, em que será construído o novo estádio da agremiação.

O projeto é de alto interesse para que Porto Alegre amplie suas condições de pleitear ser uma das subsedes da Copa do Mundo de 2014.

A Emenda nº 01 acrescenta encargos ao destinatário da doação que não estavam previstos no Projeto, que é resultado de negociações entre o Poder Executivo e os interessados.

Por ocasião do empreendimento no Bairro Humaitá, é certo que serão estabelecidas contrapartidas aos empreendedores.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3242/10  
PLE Nº 029/10  
FL.02

## PARECER Nº 002/10 – COSMAM AO VETO PARCIAL

Estão apontados no Processo a autorização específica, a motivação, a finalidade e o interesse público.

Há encargo ao donatário no sentido de que a área a ser doada integre o Projeto Arena Esportiva. No ofício enviado a esta Casa, o sr. Prefeito afirma que a área onde se insere o imóvel doado será objeto de permuta por área no Bairro Humaitá onde será construído o novo estádio.

Não cumpridas as disposições legais e as acordadas, o Município poderá revogar a doação.

Diante do exposto, sou pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.



**Vereador Mario Manfro,  
Vice-Presidente e Relator.**


**Aprovado pela Comissão em 15/02/2011.**




Vereador Dr. Thiago Duarte – Presidente



Vereador Carlos Todeschini



Vereador Aldacir José Olíboni



Vereador Dr. Raul Torelly

Vereador Beto Moesch